



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

COMISSÃO DE FINANÇAS, CONTAS, PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 019/2023

I - RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 019/2023, que “**Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências**”.

Nos termos do disposto no artigo 185 do Regimento Interno, a proposta foi distribuída a esta Comissão para análise e parecer.

É, sucintamente, o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

No aspecto de admissibilidade não resta qualquer dúvida sobre a admissibilidade do Projeto de Lei, vez que compete exclusivamente ao Prefeito Municipal enviar à Câmara Municipal propostas de aberturas de créditos adicionais, vez que trata de matéria orçamentária, sendo pois de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso XI do artigo 98 da Lei Orgânica Municipal. Também não há dúvida de que a matéria é de competência legislativa do Município, uma vez que trata de assunto de interesse local, conforme se extrai do inciso VIII do artigo 19, também da Lei Orgânica Municipal.

Pela proposta, o Prefeito Municipal busca autorização legislativa para, em atendimento a pedido deste Poder Legislativo, proceder autorização para abertura de crédito adicional especial, com a finalidade específica de repasse de subvenção social, pela Câmara Municipal, a título de “apoio cultural”, à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCATIVA E DESPORTIVA DE BONFINOPOLIS DE MINAS**, entidade mantenedora da Rádio Comunitária Lider FM.

Conforme consta, serão abertos no exercício de 2023, crédito especial no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
<u>04/09/2023</u> às <u>16:31</u> horas,
e registro em livro próprio ás folhas
<u>491</u>
Sob o nº <u>201/23</u>
Servidor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

III – CONCLUSÃO:

ANTE AO EXPOSTO, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei 019/2023 e no mérito pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2023.

José Pedro Lúcio Amaral

Vereador **JOSÉ PEDRO LÚCIO AMARAL**
Relator

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO
Aprovado (<input checked="" type="checkbox"/>) Rejeitado (<input type="checkbox"/>) o voto do relator em único turno por (<u>2</u>) votos favoráveis (<input type="checkbox"/>) votos contrários e (<input type="checkbox"/>) abstenções. Sala de Comissões <u>04 / 09 / 23</u>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO <i>[Signature]</i>	

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO
Dou por concluso nesta comissão o presente processo legislativo subam os autos à mesa diretora. Sala das Comissões <u>04 / 09 / 2023</u>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO <i>[Signature]</i>	